

PORTARIA Nº 13/ 2018

Prorrogar prazo para realização dos trabalhos de campo da Inspeção junto às serventias extrajudiciais da comarca de Fortaleza acerca da regularidade dos repasses das verbas do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – Fermoju.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que prescrevem os artigos 13, IV; 14, XIV; 16, I; 33, VII, VIII e IX; 35, IV, V e VI e art. 36 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o volume e a complexidade dos dados coletados para análise no curso da inspeção das serventias extrajudiciais da Comarca de Fortaleza iniciada em agosto e ainda não ultimada, bem como a necessidade de ajustes para adequação à nova sistemática de lançamento das informações no sistema SIGUIAS decorrente da implantação da versão SASE;

RESOLVE:

1º – Estabelecer que os trabalhos de campo que se iniciaram aos 14 de agosto de 2017, por força da Portaria nº 57/2017-CGJ (DJe, de 11/08/2017), devem se estender até que ultimada a coleta de todos os elementos informativos necessários ao cotejo dos sistemas de controle do Tribunal de Justiça com os dados lançados nos livros, sistemas informatizados, registros fiscais e contábeis das serventias extrajudiciais inspecionadas, para viabilizar a aferição da regularidade dos valores recolhidos a título de custas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – Fermoju.

Parágrafo único – Proclamar que todos os atos administrativos realizados depois de 14 de novembro de 2017, como paroxismo da citada Portaria nº 57/2017-CGJ (DJe, de 11/08/2017), estão convalidados para todos os fins de direito.

2º – Instituir que o desatendimento das requisições da inspetoria feitas por ofício, e-mail institucional, malote eletrônico, pelo PEX ou pela sistemática estabelecida no Provimento nº 12/2017 – CGJCE, DJe de 15/05/2017, bem como a imposição de qualquer embaraço ao pleno acesso dos arquivos de dados pelos servidores incumbidos da execução dos trabalhos de campo deverá ser de imediato participada ao Juiz Auxiliar e ao Corregedor Geral para apuração de responsabilidade.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 22 de fevereiro de 2018.

DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES**

PORTARIA Nº 140/2018

A Vice-Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, a Juíza Ijosiana Cavalcante Serpa no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Comissão para Agilização do Cumprimento de Sentença de Processos de Varas Cíveis da Comarca de Fortaleza;

RESOLVE designar os Juízes Demétrio Saker Neto, Aristófares Vieira Coutinho, Eptácio Quezado Cruz Júnior, Antônio Teixeira de Sousa e Antônio Cristiano de Carvalho Magalhães, para auxiliarem a 3ª e 29ª Varas Cíveis da Comarca de Fortaleza, no período de 22/02/18 a 15/03/18.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2018.

Juíza Ijosiana Cavalcante Serpa
Diretora, em exercício